



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **2100.01.0003600/2023-97** em questão foi formalizado em 09/03/2023;

Considerando que em 14/03/2023, foi encaminhado ofício pelo Empreendedor solicitando o cancelamento do processo conforme documento SEI 62309780;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

O processo administrativo nº. 2100.01.0003600/2023-97, relativo ao Empreendedor **Carmo Alves da Costa / Fazenda do Barreiro e Fazenda Represa do Ribeirão - Matrículas nº. 8.232 e 12.155**, inscrito no CPF sob o nº. 665.983.896-15, localizada na zona rural do município de Monte Alegre de Minas/MG, será arquivado a pedido do empreendedor.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 23/03/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62907641** e o código CRC **118269D3**.